



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.663

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)
seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) às
seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

2.13.00.13.392.0007.2.0122-1.719.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO CULTURAL EFICIENTE - -
----- R\$ 17.500,00

2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.710.000 - 4.4.90.61.00 GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA ----- R\$ 310.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 327.500,00

Total da Unidade 13 ----- R\$ 327.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 327.500,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 327.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de
recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43
da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de maio de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.663
Folha 02

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade